



---

EDITAL nº. 012/2015

---

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA(S) DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR INTEGRANTE DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO FEDERAL.**

**A Pró – Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia**, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 2.108, de 21/12/2012, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 27/12/2012, seção 2, p. 18; e tendo em vista o que estabelecem a **Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, a Medida Provisória 614 de 14/05/2013, publicada no D.O.U em 15/05/2013, a Lei 12.863 publicada no D.O.U. em 25/09/2013, bem como o Decreto 6.944 de 21/08/2009 publicado no D.O.U em 24/08/2009, e o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, e demais legislação pertinente e complementar; considerando os termos da Resolução do Conselho Diretor nº. 08/2007, alterada pela Resolução nº. 06/2009 e pela Resolução nº 03/2013; e da Portaria/R/UFU/nº. 1.863, de 29/11/2012; e considerando o disposto no **Decreto nº. 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no D.O.U., em 19/05/2011; que instituiu o Banco de Professores Equivalentes**, torna público que será realizado Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, para o INSTITUTO DE ARTES (IARTE), **no Campus Santa Mônica, em Uberlândia/MG**, mediante as normas contidas neste Edital.**

## **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – O concurso visa ao preenchimento de vaga(s) destinada(s) ao IARTE, Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde obedecida a ordem de classificação.

**1.2** – Se porventura durante a validade deste concurso ocorrer a vacância de cargo de professor no **IARTE**, na mesma área e qualificação mínima exigidas ou a distribuição pelo Conselho da Unidade de novo cargo de professor para a mesma área e qualificação mínima exigidas, o seu preenchimento, em qualquer das situações, ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser nomeado e lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou Ituiutaba ou Monte Carmelo ou Patos de Minas, conforme dispuser a portaria de nomeação, observando o interesse da Universidade.

## **2 - DO REGIME JURÍDICO/REGIME DE TRABALHO/ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**2.1** – O **regime jurídico** será o da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**2.1.1** - O **regime de trabalho** é de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, **em tempo integral, com dedicação exclusiva** às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, observado o que dispõe o artigo 21 da Lei 12.772/2012.

**2.1.2** – É vedada a mudança de regime de trabalho aos docentes em estágio probatório.

**2.2** - **São atribuições do cargo de professor** as atividades de Ensino, de Pesquisa, de Extensão e gestão institucional, além daquelas previstas em legislação específica, constantes de planos de trabalho e de programas elaborados pelas Unidades Acadêmicas; ou de atos emanados de órgãos ou autoridades competentes e demais disposições do artigo 173 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, e outras obrigações decorrentes da legislação federal ou da legislação interna da Instituição.



EDITAL nº. 012/2015

2.2.1 - No exercício de suas atribuições o professor incumbir-se-á de:

- I. Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua Unidade Acadêmica;
- II. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua Unidade Acadêmica;
- III. Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V. Ministrar, com frequência obrigatória, as aulas que lhe forem designadas pela sua Unidade, nos dias letivos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, da Unidade Acadêmica;
- VI. Colaborar com as atividades de articulação da UFU com a comunidade; e,
- VII. Realizar atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica constantes de planos de trabalho e de programas elaborados pela Unidade Acadêmica.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Área	Subárea	Nº. de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
I – Música	Trompete e Percepção	01	Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Música com Mestrado em Música ou Artes e <b>Doutorado</b> em Música ou Artes (com tese sobre Música)	Dedicação Exclusiva
II – Música	Saxofone e Improvisação	01	Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Música com Mestrado em Música ou Artes e <b>Doutorado</b> em Música ou Artes (com tese sobre Música)	Dedicação Exclusiva
III – Música	Educação Musical	01	Graduação em Música (Bacharelado ou Licenciatura) ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Música e Doutorado em Música com ênfase em Educação Musical; ou Graduação em Música (Licenciatura) ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Música <b>com Doutorado</b> em Música, ou Educação, ou Sociologia, ou História (com tese sobre Educação Musical).	Dedicação Exclusiva
IV – Artes Visuais	Pintura	01	Graduação em Artes Visuais ou Graduação em Artes Plásticas ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas (Bacharelado ou licenciatura) <b>com</b>	Dedicação Exclusiva



EDITAL nº. 012/2015

			<b>Doutorado</b> em Artes ou Artes Visuais.	
<b>V – Artes Visuais</b>	<b>Escultura</b>	<b>01</b>	Graduação em Artes Visuais ou Graduação em Artes Plásticas ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas (Bacharelado ou Licenciatura); <b>Doutorado</b> em Artes ou Artes Visuais.	Dedicação Exclusiva
<b>VI – Dança</b>	<b>Educação Somática</b>	<b>01</b>	Graduação em Linguística, Letras e Artes; Ciências Humanas; Ciências da Saúde e Ciências Sociais Aplicadas <b>com Doutorado</b> e pesquisa na área de Dança.	Dedicação Exclusiva

**3.1 - Disciplinas a serem ministradas:**

**3.1.1 – Área I – Música/ Trompete e Percepção:** Introdução ao Instrumento; Instrumento 1; Instrumento 2; Instrumento 3; Instrumento 4; Instrumento 5; Instrumento 6; Instrumento 7; Prática Instrumental 1; Prática Instrumental 2; Prática Instrumental 3; Prática Instrumental 4; Prática Instrumental 5; Prática Instrumental 6; Prática Instrumental 7; Prática de Conjunto 1; Prática de Conjunto 2; Prática de Conjunto 3; Prática de Conjunto 4; Prática de Conjunto 5; Prática de Conjunto 6; Prática de Conjunto 7; Prática de Conjunto 8; Técnica Instrumental 1; Técnica Instrumental 2; Técnica Instrumental 3; Literatura do Instrumento 1; Literatura do Instrumento 2; Metodologia do Ensino e Aprendizagem do Instrumento 1 (PIPE 6); Metodologia do Ensino e Aprendizagem do Instrumento 2; Percepção Musical 1; Percepção Musical 2; Percepção Musical 3; Percepção Musical 4; Percepção Musical 5; Percepção Musical 6 e quaisquer outras disciplinas ou componentes curriculares, a critério da distribuição da unidade acadêmica.

**3.1.2 – Área II – Música/ Saxofone e Improvisação:** Introdução ao Instrumento - Saxofone; Instrumento 1 - Saxofone; Instrumento 2 - Saxofone; Instrumento 3 - Saxofone; Instrumento 4 - Saxofone; Instrumento 5 - Saxofone; Instrumento 6 - Saxofone; Instrumento 7 - Saxofone; Prática Instrumental 1 - Saxofone; Prática Instrumental 2 - Saxofone; Prática Instrumental 3 - Saxofone; Prática Instrumental 4 - Saxofone; Prática Instrumental 5 - Saxofone; Prática Instrumental 6 - Saxofone; Prática Instrumental 7 - Saxofone; Prática de Conjunto 1; Prática de Conjunto 2; Prática de Conjunto 3; Prática de Conjunto 4; Prática de Conjunto 5; Prática de Conjunto 6; Prática de Conjunto 7; Prática de Conjunto 8; Técnica Instrumental 1 - Saxofone; Técnica Instrumental 2 - Saxofone; Técnica Instrumental 3 - Saxofone; Literatura do Instrumento 1 - Saxofone; Literatura do Instrumento 2 - Saxofone; Metodologia do Ensino e Aprendizagem do Instrumento 1 - Saxofone (PIPE 6); Metodologia do Ensino e Aprendizagem do Instrumento 2 - Saxofone; Improvisação Básica; Improvisação Avançada; Pesquisa em Música 3; Pesquisa em Música 4; Harmonia Modal; Harmonia Tonal da Música Popular; Harmonia Avançada na Música Popular; História e Apreciação do Jazz; História e Apreciação do Rock; História e Apreciação da Música Brasileira Popular e quaisquer outras disciplinas ou componentes curriculares, a critério da distribuição da unidade acadêmica.

**3.1.3 – Área III – Música/ Educação Musical:** Metodologia do Ensino e Aprendizagem Musicais 1, 2 e 3; Projeto Integrado de Práticas Educativas 1, 2, 3, 4, 5; Canto Coletivo 1; Canto Coletivo 2; Seminário de Prática Educativa; Estágio Supervisionado 1, 2, 3, 4 e 5;



---

**EDITAL nº. 012/2015**

---

História da Educação Musical no Brasil; Orientação de TCC. Atuação nos Mestrado em disciplina e orientações e quaisquer outras disciplinas ou componentes curriculares, a critério da distribuição da unidade acadêmica.

**3.1.4 – Área IV - Artes Visuais/Pintura:** Pintura, Composição e Cor, Ateliê de Pintura e quaisquer outras disciplinas ou componentes curriculares, a critério da distribuição da unidade acadêmica.

**3.1.5 – Área V - Artes Visuais/Escultura:** Fundamentos Tridimensionais, Escultura, Ateliê de Escultura e quaisquer outras disciplinas ou componentes curriculares, a critério da distribuição da unidade acadêmica.

**3.1.6 – Área VI – Dança/Educação Somática:** Introdução à Educação Somática; Educação Somática I; Educação Somática II; Educação Somática e a cena; Estágio Supervisionado de Ateliê do Corpo/Atuação I, II e III; Dança Contemporânea: técnica e composição I; Dança Contemporânea: técnica e composição II; Dança Contemporânea: técnica e composição III; Dança Contemporânea: técnica e composição IV; Dramaturgia do Corpo I: conceitos e fundamentos; Dramaturgia do Corpo II: gramáticas corporais e Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso; Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso; Práticas Corporais I, II e III; Improvisação I; Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso e quaisquer outras disciplinas ou componentes curriculares, a critério da distribuição da unidade acadêmica.

#### **4 - REMUNERAÇÕES DO CARGO**

**4.1** – Ao candidato aprovado e investido no cargo de **Professor**, conforme denominação a seguir, fica assegurada a remuneração estruturada conforme o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal com a seguinte composição: Vencimento Básico (VB) mais Retribuição por Titulação (RT) conforme mostra a tabela abaixo, nos termos do Anexo III da Lei 12.772/2012, e ainda o Auxílio Alimentação no valor de R\$373,00.

<b>Denominação</b>	<b>Titulação</b>	<b>VB</b>	<b>RT</b>	<b>Total</b>
Assistente A	Mestrado	R\$ 3.804,29	R\$ 1.931,98	R\$ 5.736,27
Adjunto A	Doutorado		R\$ 4.540,35	R\$ 8.344,64

#### **5 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**5.1** – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, e o comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRPS.

**5.2** – As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico [http://www.ingresso.ufu.br/sistemas/inscricao/index\\_inscricao.php](http://www.ingresso.ufu.br/sistemas/inscricao/index_inscricao.php), iniciando-se às 00h do dia 27 de Março de 2015 e encerram-se às 23h59min do dia 10 de Abril de 2015. Informações sobre as inscrições no IARTE pelo telefone: (34) 3239-4424. E-mail: [iarte@ufu.br](mailto:iarte@ufu.br) ou na DIRPS pelo telefone: (34) 3239-4127/4128 ou Email: [atende.dirps@prograd.ufu.br](mailto:atende.dirps@prograd.ufu.br). Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

**5.2.1** - A Universidade Federal de Uberlândia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

**5.2.2** – O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público por conveniência ou interesse da Universidade.



---

EDITAL nº. 012/2015

---

**5.2.3** - No caso das inscrições serem prorrogadas, será divulgado a data de início e fim, bem como os horários no site da DIRPS, UFU e da Unidade Acadêmica responsável pelo concurso, junto ao referido edital.

5.2.4 – Encerradas as inscrições e não havendo candidatos com a titulação mínima exigida nesse edital, em número igual ou superior ao número de vagas, serão prorrogadas, de imediato, as inscrições:

5.2.4.1 – Por mais 15 dias corridos, **para a Área I**, alterando a qualificação mínima exigida para Mestrado em Música ou Artes.

5.2.4.2 – Por mais 15 dias corridos, **para a Área II**, alterando a qualificação mínima exigida para Mestrado em Música ou Artes.

5.2.4.3 – Por mais 15 dias, **para a Área III**, alterando a qualificação mínima exigida para Graduação em Música (Bacharelado ou Licenciatura) ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Música e Mestrado em Música com ênfase em Educação Musical; ou Graduação em Música (Licenciatura) ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Música com Mestrado em Música, ou Educação, ou Sociologia, ou História (com tese sobre Educação Musical).

5.2.4.4 – Por mais 15 dias corridos, **para a Área IV**, alterando a qualificação mínima exigida para Graduação em Artes Visuais (Bacharelado ou Licenciatura) ou Graduação em Artes Plásticas ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas com Mestrado em Artes ou Artes Visuais.

5.2.4.5 – Por mais 15 dias corridos, **para a Área V**, alterando a qualificação mínima exigida para Graduação em Artes Visuais (Bacharelado ou Licenciatura) ou Graduação em Artes Plásticas ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas com Mestrado em Artes, Artes Visuais ou Artes Plásticas e afins (Arquitetura e Design).

5.2.4.6 – Por mais 15 dias corridos, **para a Área VI**, alterando a qualificação mínima exigida para Mestrado com dissertação na área de Dança.

**5.2.5** - No caso das inscrições serem prorrogadas, será divulgado a data de início e fim, bem como os horários no site da DIRPS, UFU e da Unidade Acadêmica responsável pelo concurso, junto ao referido edital.

**5.3** – O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do Concurso acessado pelo site [http://www.ingresso.ufu.br/sistemas/inscricao/index\\_inscricao.php](http://www.ingresso.ufu.br/sistemas/inscricao/index_inscricao.php), de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

**5.3.1** - O valor da inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado, por meio de boleto gerado no sistema de inscrição, na rede bancária. **O pagamento do boleto deverá ser efetuado até o dia posterior ao término do período de inscrição.** A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento do boleto.

**5.3.2** - O candidato deverá acessar o endereço eletrônico, <http://www.ingresso.ufu.br/sistemas/inscricao/index.php>, conferir os dados da inscrição e se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado.

**5.3.3** - Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada;

**5.3.4** - Os programas, a sistemática do concurso, o edital completo e demais instruções complementares estarão à disposição dos interessados no local de inscrição, no site de



---

**EDITAL nº. 012/2015**

---

internet oficial da UFU ([www.ufu.br](http://www.ufu.br)), e no site do IARTE ([www.iarte.ufu.br](http://www.iarte.ufu.br)), **até a data de início das inscrições.**

**5.3.5 – A partir da publicação do edital até a data de início das inscrições,** estarão disponíveis no site de comunicação oficial da UFU e no site da Unidade Acadêmica responsável pelo desenvolvimento do concurso as seguintes informações:

- a) As áreas de concentração para as quais serão destinadas as vagas de professor;
- b) Referências bibliográficas completas;
- c) Os critérios e a forma como se dará a correção das provas escrita, didática, práticas e de título, quando for o caso, com esclarecimentos claros e objetivos dos pontos sobre os quais os candidatos serão avaliados;
- d) Os critérios de julgamento e classificação, a média para aprovação, a forma de apuração das notas, a média final de classificação e os critérios de desempate;
- e) O peso de cada uma das provas e a forma de classificação e eliminação em cada etapa, no caso da realização do certame em mais de uma etapa;
- f) A definição clara e objetiva da valoração dos títulos, estabelecendo o valor unitário da pontuação de cada um e a pontuação máxima por categoria de titulação;
- g) As atividades didáticas e/ou profissionais e a produção científicas e/ou artísticas, que serão consideradas e a pontuação correspondente a cada item.
- h) As datas, os locais e horário que deverão ocorrer as provas, e a apresentação dos títulos.

**5.4 –** Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 48 da Lei nº. 9.394/96.

**5.5 -** A Unidade Acadêmica divulgará, em até dez dias após o encerramento das inscrições, no site de Internet oficial da UFU ([www.ufu.br](http://www.ufu.br)), e no site do IARTE ([www.iarte.ufu.br](http://www.iarte.ufu.br)), o resultado do deferimento das inscrições.

**5.5.1 –** A DIRPS enviará para a Unidade acadêmica a lista de inscrições deferidas em até 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições.

**5.5.2 –** Do indeferimento da inscrição caberá recurso, à DIRPS, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da divulgação.

**5.6 –** Poderá haver isenção da taxa de inscrição para o candidato que preencher os requisitos exigidos pelo Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008.

**5.6.1 -** A isenção deverá ser solicitada em até 05 dias uteis, antes do início das inscrições mediante requerimento do candidato, disponível no portal eletrônico [www.ingresso.ufu.br/isencao](http://www.ingresso.ufu.br/isencao), com indicação no requerimento do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

**5.6.2 -** O deferimento ou indeferimento do pedido de isenção será divulgado no endereço eletrônico: [www.ingresso.ufu.br/isencao](http://www.ingresso.ufu.br/isencao) **no primeiro dia útil antecedente ao início das inscrições, a partir das 17 horas.**

**5.6.3 -** Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

**5.6.4 -** Caberá aos candidatos realizar consulta ao referido endereço eletrônico, para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição.

**5.7 -** O candidato com necessidades especiais poderá ser atendido em setores destinados a este fim no Campus Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

**5.7.1 -** O candidato deverá preencher e encaminhar à UFU durante o período de inscrição, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento



---

**EDITAL nº. 012/2015**

---

de solicitação de atendimento especial para realização das provas, disponibilizado no link [www.iarte.ufu.br](http://www.iarte.ufu.br).

**5.7.2** - Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização das provas. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS), bloco 1A, sala 111, Campus Santa Mônica, ou enviados por fax para o número (34) 3239-4400, ou por SEDEX.

**5.7.3** - O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:

- a) Provas ampliadas com fonte Arial 18;
- b) Auxílio leitor;
- c) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.

**5.7.4** - A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.

**5.7.5** - As solicitações de que trata o item 5.7, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas no formulário de inscrição, nos campos apropriados.

**5.7.6** - A UFU divulgará o resultado da solicitação dos candidatos com Necessidades Especiais na Ficha do Candidato, no ato da confirmação da inscrição.

## **6 – DAS PROVAS E TÍTULOS**

**6.1** - O Concurso Público de Provas e Títulos será realizado em 2 (duas) etapas e serão realizadas as seguintes avaliações:

**6.1.1 - Primeira etapa:** prova escrita, valendo 100 pontos, de caráter classificatório e eliminatório.

**6.1.2 - Segunda etapa:**

- a) Prova didática, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
- b) Apreciação de títulos, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
- c) Prova prática, valendo 100 pontos, de caráter classificatório (Para as Áreas I, II, IV e V);

**6.2** – A (s) questão (ões) e/ou o (s) tema (s) da prova escrita será (ão) selecionado (s) por sorteio a partir de uma lista elaborada pela Comissão Julgadora, abrangendo assuntos do programa adequado a esse tipo de prova.

**6.2.1** - Depois de sorteadas a (s) questão (ões) e/ou o (s) tema (s) e antes de iniciada a prova escrita, o candidato disporá de um prazo mínimo de (02) duas horas para consulta de obras ou trabalhos publicados.

**6.2.2** - A prova escrita terá duração de quatro horas.

**6.2.3** – A prova escrita não poderá conter qualquer menção a nome ou outra forma de identificação nominal, de forma a garantir que os candidatos não possam ser identificados pela Comissão Julgadora quando de sua correção.

**6.2.4** - A Prova escrita, valendo 100 pontos, será avaliada seguindo os seguintes critérios:

Área I – Música/ Trompete e Percepção

Itens	Critérios	Pontuação
1	Adequação do texto ao ponto sorteado.	15
2	Domínio do tema	15



**EDITAL nº. 012/2015**

3	Consistência na fundamentação do conteúdo desenvolvido	15
4	Clareza de redação	15
5	Coerência e organização de ideias	15
6	Posicionamento crítico em relação ao tema	10
7	Objetividade e capacidade de síntese	15

Área II – Música/ Saxofone e Improvisação

Itens	Critérios	Pontuação
1	Adequação do texto ao ponto sorteado.	10
2	Domínio do tema	20
3	Consistência na fundamentação do conteúdo desenvolvido	25
4	Clareza de redação	10
5	Coerência e organização de ideias	15
6	Posicionamento crítico em relação ao tema	10
7	Objetividade e capacidade de síntese	10

Área III – Música/ Educação Musical

Itens	Critérios	Pontuação
1	Adequação do texto ao ponto sorteado.	30
2	Domínio do tema	15
3	Consistência na fundamentação do conteúdo desenvolvido	15
4	Clareza de redação	10
5	Coerência e organização de ideias	10
6	Posicionamento crítico em relação ao tema	10
7	Objetividade e capacidade de síntese	10

Área IV - Artes Visuais/Pintura

Itens	Critérios	Pontuação
1	Adequação do texto ao ponto sorteado.	20
2	Domínio do tema	20
3	Consistência na fundamentação do conteúdo desenvolvido	20



EDITAL nº. 012/2015

4	Clareza de redação	10
5	Coerência e organização de ideias	10
6	Posicionamento crítico em relação ao tema	10
7	Objetividade e capacidade de síntese	10

Área V - Artes Visuais/Escultura

Itens	Critérios	Pontuação
1	Adequação do texto ao ponto sorteado.	20
2	Domínio do tema	20
3	Consistência na fundamentação do conteúdo desenvolvido	20
4	Clareza de redação	10
5	Coerência e organização de ideias	10
6	Posicionamento crítico em relação ao tema	10
7	Objetividade e capacidade de síntese	10

Área VI – Dança/Educação Somática

Itens	Critérios	Pontuação
1	Adequação do texto ao ponto sorteado.	10
2	Domínio do tema	20
3	Consistência na fundamentação do conteúdo desenvolvido	20
4	Clareza de redação	10
5	Coerência e organização de ideias	10
6	Posicionamento crítico em relação ao tema	20
7	Objetividade e capacidade de síntese	10

**6.3** - A prova didática consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, de um tema sorteado com, no mínimo, vinte e quatro horas e no máximo trinta e seis horas de antecedência, abrangendo assuntos do programa.

**6.3.1** – A prova didática, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, **será realizada em sessão pública** e terá duração mínima de quarenta e máxima de cinquenta minutos, podendo haver um acréscimo de até vinte minutos para arguição do candidato pela Comissão Julgadora. As provas serão gravadas em **áudio e vídeo** que assegure boa qualidade e seu conteúdo poderá ser consultado por quaisquer candidatos quando da divulgação dos resultados parciais.

**6.3.2** - A **prova didática**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório será avaliada seguindo os seguintes critérios:



**EDITAL nº. 012/2015**

**Área I – Música/ Trompete e Percepção**

Itens	Critérios	Pontuação
1	Plano de Aula apresentado à Comissão Julgadora com 03 (três) cópias e adequação do plano à aula ministrada	15
2	Domínio do tema: Clareza na exposição, coerência e organização das ideias e das atividades práticas propostas	15
3	Adequação da bibliografia à aula ministrada e posicionamento crítico com relação ao tema sorteado	15
4	Capacidade de Síntese	15
5	Adequação da linguagem empregada	15
6	Didática	15
7	Observação do tempo mínimo e máximo para a realização da prova	10

**Área II – Música/ Saxofone e Improvisação**

Itens	Critérios	Pontuação
1	Plano de Aula apresentado à Comissão Julgadora com 03 (três) cópias e adequação do plano à aula ministrada	05
2	Domínio do tema: Clareza na exposição, coerência e organização das ideias e das atividades práticas propostas	25
3	Adequação da bibliografia à aula ministrada e posicionamento crítico com relação ao tema sorteado	15
4	Capacidade de Síntese	15
5	Adequação da linguagem empregada	10
6	Didática	20
7	Observação do tempo mínimo e máximo para a realização da prova	10

**Área III – Música/ Educação Musical**

Itens	Critérios	Pontuação
1	Plano de Aula apresentado à Comissão Julgadora com 03 (três) cópias e adequação do plano à aula ministrada	15
2	Domínio do tema: Clareza na exposição, coerência e organização das ideias e das atividades práticas propostas	10
3	Adequação da bibliografia à aula ministrada e posicionamento crítico com relação ao tema sorteado	10
4	Capacidade de Síntese	10
5	Adequação da linguagem empregada	10
6	Didática	30
7	Observação do tempo mínimo e máximo para a realização	15



**EDITAL nº. 012/2015**

	da prova	
--	----------	--

**Área IV - Artes Visuais/Pintura**

Itens	Critérios	Pontuação
1	Plano de Aula apresentado à Comissão Julgadora com 03 (três) cópias e adequação do plano à aula ministrada	10
2	Domínio do tema: Clareza na exposição, coerência e organização das ideias e das atividades práticas propostas	20
3	Adequação da bibliografia à aula ministrada e posicionamento crítico com relação ao tema sorteado	20
4	Capacidade de Síntese	10
5	Adequação da linguagem empregada	10
6	Didática	20
7	Observação do tempo mínimo e máximo para a realização da prova	10

**Área V - Artes Visuais/Escultura**

Itens	Critérios	Pontuação
1	Plano de Aula apresentado à Comissão Julgadora com 03 (três) cópias e adequação do plano à aula ministrada	10
2	Domínio do tema: Clareza na exposição, coerência e organização das ideias e das atividades práticas propostas	20
3	Adequação da bibliografia à aula ministrada e posicionamento crítico com relação ao tema sorteado	20
4	Capacidade de Síntese	10
5	Adequação da linguagem empregada	10
6	Didática	20
7	Observação do tempo mínimo e máximo para a realização da prova	10

**Área VI – Dança/Educação Somática**

Itens	Critérios	Pontuação
1	Plano de Aula apresentado à Comissão Julgadora com 03 (três) cópias e adequação do plano à aula ministrada	20
2	Domínio do tema: Clareza na exposição, coerência e organização das ideias e das atividades práticas propostas	20
3	Adequação da bibliografia à aula ministrada e posicionamento crítico com relação ao tema sorteado	20
4	Capacidade de Síntese	10



EDITAL nº. 012/2015

5	Adequação da linguagem empregada	10
6	Didática	10
7	Observação do tempo mínimo e máximo para a realização da prova	10

**6.4** - A apreciação de títulos será realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados na 1ª etapa.

**6.4.1** – A partir da publicação do edital até a data de início das inscrições, será divulgado no *site* de comunicação oficial da UFU ([www.ufu.br](http://www.ufu.br)) e no *site* da Unidade Acadêmica responsável pelo desenvolvimento do concurso ([www.iarte.ufu.br](http://www.iarte.ufu.br)) a data e o local de entrega dos títulos, que compreenderão uma via do *Curriculum lattes*, abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, atividades científicas, profissionais e/ou artísticas, acompanhado dos documentos comprobatórios, tais como certificados, diplomas, entre outros;

**6.4.2** - Serão atribuídos até 100 pontos para as seguintes categorias de documentos: títulos acadêmicos, atividades didáticas e/ou profissionais nos últimos cinco anos, produção científica e/ou artística nos últimos cinco anos.

**6.4.3** - Valoração dos títulos acadêmicos: Doutorado – 80 pontos. Mestrado – 75 pontos. Especialização – 73 pontos e Graduação – 70 pontos. Na valoração dos títulos acadêmicos, será considerado apenas o título de maior grau e que sejam nas áreas do conhecimento definidas no item 3.

**6.4.4** - A valoração das atividades didáticas e/ou profissionais, no valor máximo de 10 pontos, e a valoração da produção científica e/ou artística, no valor máximo de 10 pontos, totalizando, no máximo, 20 pontos, será definida nos termos do art. 19, da Resolução 08/2007, do CONDIR e do art. 16, §3º., incisos I e II da Portaria/R/UFU/nº. 1.863, de 29/11/2012.

**6.4.5** - O candidato com maior pontuação nas atividades didáticas e/ou profissionais receberá **10 pontos**, e a pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação.

**6.4.6** - O candidato de maior pontuação na produção científica e/ou artística receberá **10 pontos**, e pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação.

**6.4.7** - As atividades didáticas e/ou profissionais e da produção científica e/ou artística serão pontuadas conforme tabelas a seguir:

**Área I: Música/Subárea: Trompete e Percepção e Área II: Música/Subárea: Saxofone e Improvisação:**

	ATIVIDADES DIDÁTICAS E/OU PROFISSIONAIS (dos últimos 5 anos)	Até 10 pontos
01	Docência no Ensino Superior: Graduação	10 pts / semestre / disciplina
02	Docência no Ensino Superior: Pós graduação <i>Stricto Sensu</i>	10 pts / disciplina
03	Docência no Ensino Superior: Pós graduação <i>Lato Sensu</i>	8 pts / disciplina
04	Docência no Ensino Médio e Fundamental	3 pts / semestre
05	Orientação e ou co-orientação de Iniciação Científica (Monografia, TCC, PIBIC ou equivalente) - concluídas	6 pts / aluno



EDITAL nº. 012/2015

06	Orientação e ou co-orientação de Dissertação de Mestrado	8 pts / aluno
07	Orientação e ou co-orientação Tese de Doutorado	10 pts / aluno
08	Orientação de Estágio Supervisionado, Estágio Profissionalizante e/ou de Ensino Vivenciado - (Prática de Ensino).	5 pts /aluno

	<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU ARTÍSTICA (dos últimos 5 anos)</b>	<b>Até 10 pontos</b>
01	Artigos publicados em periódicos científicos internacionais, especializados com corpo editorial.	10 pts / artigo
02	Artigos publicados em periódicos científicos nacionais, especializados com corpo editorial.	8 pts / artigo
03	Artigos publicados em periódicos sem corpo editorial	5 pts / artigo
04	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional.	8 pts / trabalho
05	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional.	6 pts / artigo
06	Publicação de resumo em anais de reunião científica internacional.	5 pts / resumo
07	Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional	4 pts/resumo
08	Publicação de crítica e resenha em revista científica ou prefácio de obras especializadas ou espetáculos, pós-facio ou apresentação de obras em geral.	7 pts / publicação
09	Publicação de livro na área.	10 pts / publicação (limitando a 1 título por ano)
10	Publicação de capítulo de livro na área.	8 pts / publicação
11	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções.	8 pts / obra
12	Traduções de livros, capítulos ou textos teatrais.	5 pts / tradução
13	Produção de caderno didático publicado por meio de editora com corpo editorial.	5 pts / publicação
14	Apresentação de trabalho em reunião científica nacional.	5 pts / apresentação
15	Apresentação de trabalho em reunião científica internacional.	6 pts / apresentação
16	Proferir palestras e conferências e ou ministrar minicursos em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados.	7 pts / participação
17	Participação em mesa redonda, painéis e debates, em eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados.	4 pts / participação
18	Premiação de trabalhos artísticos e/ou científicos.	3 pts / premiação
19	Participação como membro titular de banca de defesa de projetos, monografias de graduação e Pós Graduação <i>Lato sensu</i> .	2 pts / participação
20	Participação como membro titular de banca de defesa de Dissertação de Mestrado	3 pts / participação
21	Participação como membro titular de banca de defesa de Tese de Doutorado	4 pts / participação
22	Membro de comissão julgadora de eventos científicos, artísticos,	2 pts / participação



EDITAL nº. 012/2015

	culturais, técnicos e de banca de qualificação para o exercício profissional.	
23	Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais.	5 pts / participação
24	Membro de Conselho Editorial de revista científica, artística.	5 pts / participação
25	Relatório de pesquisa e/ou extensão	4 pts / relatório
26	Mini-cursos/ oficinas ministradas (mínimo 4 horas) em eventos científicos ou outros	2 pts / mini-curso
27	Participação como solista em concertos, recitais ou gravações	10 pts / criação
28	Participação como não solista em concertos, recitais ou gravações	7 pts / espetáculo
29	Direção de filmes, espetáculos musicais	10 pts / direção
30	Autoria de composições musicais (óperas, concertos, composições musicais, trilha sonora) apresentadas e/ou gravadas	10 pts / criação
31	Regência de ópera ou espetáculo musical	10 pts / criação / Atuação
32	Transcrição e/ou arranjo de obras musicais gravadas, publicadas ou executadas.	10 pts / atuação
33	Restauração de obras musicais	8 pts / trabalho
	<b>Total da Prova de Títulos</b>	<b>100 pontos</b>

**Observação 1:** Serão consideradas apenas as orientações concluídas.

**Observação 2:** Os documentos comprobatórios apresentados devem ser organizados seguindo a tabela de pontuação.

**Observação 3:** Os trabalhos publicados em coautoria **receberão 50% da pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.**

**Área III: Música**

**Subárea: Educação Musical**

	<b>ATIVIDADES DIDÁTICAS E/OU PROFISSIONAIS (dos últimos 5 anos)</b>	<b>Até 10 pontos</b>
01	Docência no Ensino Superior: Graduação	10 pts / semestre / disciplina
02	Docência no Ensino Superior: Pós graduação <i>Stricto Sensu</i>	10 pts / disciplina
03	Docência no Ensino Superior: Pós graduação <i>Lato Sensu</i>	8 pts / disciplina
04	Docência no Ensino Médio e Fundamental	3 pts / semestre
05	Orientação e ou co-orientação de Iniciação Científica (Monografia, TCC, PIBIC ou equivalente) - concluídas	6 pts / aluno
06	Orientação e ou co-orientação de Dissertação de Mestrado	8 pts / aluno
07	Orientação e ou co-orientação Tese de Doutorado	10 pts / aluno
08	Orientação de Estágio Supervisionado, Estágio Profissionalizante e/ou de Ensino Vivenciado - (Prática de Ensino).	5 pts /aluno

	<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU ARTÍSTICA (dos últimos 5 anos)</b>	<b>Até 10 pontos</b>
--	--	----------------------



EDITAL nº. 012/2015

01	Artigos publicados em periódicos científicos internacionais, especializados com corpo editorial.	10 pts / artigo
02	Artigos publicados em periódicos científicos nacionais, especializados com corpo editorial.	8 pts / artigo
03	Artigos publicados em periódicos sem corpo editorial	5 pts / artigo
04	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional.	8 pts / trabalho
05	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional.	6 pts / artigo
06	Publicação de resumo em anais de reunião científica internacional.	5 pts / resumo
07	Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional	4 pts/resumo
08	Publicação de crítica e resenha em revista científica ou prefácio de obras especializadas ou espetáculos, pós-facio ou apresentação de obras em geral.	7 pts / publicação
09	Publicação de livro na área.	10 pts / publicação (limitando a 1 título por ano)
10	Publicação de capítulo de livro na área.	8 pts / publicação
11	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções.	8 pts / obra
12	Traduções de livros, capítulos ou textos teatrais.	5 pts / tradução
13	Produção de caderno didático publicado por meio de editora com corpo editorial.	5 pts / publicação
14	Apresentação de trabalho em reunião científica nacional.	5 pts / apresentação
15	Apresentação de trabalho em reunião científica internacional.	6 pts / apresentação
16	Proferir palestras e conferências e ou ministrar minicursos em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados.	7 pts / participação
17	Participação em mesa redonda, painéis e debates, em eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados.	4 pts / participação
18	Premiação de trabalhos artísticos e/ou científicos.	3 pts / premiação
19	Participação como membro titular de banca de defesa de projetos, monografias de graduação e Pós Graduação <i>Lato sensu</i> .	2 pts / participação
20	Participação como membro titular de banca de defesa de Dissertação de Mestrado	3 pts / participação
21	Participação como membro titular de banca de defesa de Tese de Doutorado	4 pts / participação
22	Membro de comissão julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais, técnicos e de banca de qualificação para o exercício profissional.	2 pts / participação
23	Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais.	5 pts / participação
24	Membro de Conselho Editorial de revista científica, artística.	5 pts / participação
25	Relatório de pesquisa e/ou extensão	4 pts / relatório



EDITAL nº. 012/2015

26	Mini-cursos/ oficinas ministradas (mínimo 4 horas) em eventos científicos ou outros	2 pts / mini-curso
27	Criação de peça teatral ou roteiro coreográfico	2 pts / criação
28	Atuação em espetáculo teatral ou de dança	2 pts / espetáculo
29	Direção de espetáculos cênicos	2 pts / direção
30	Criação de cenário/figurino/iluminação/sonoplastia/videodança/ videoperformance /videoarte	4 pts / criação
31	Criação/atuação em performance	2 pts /criação / Atuação
32	Atuação em filme, vídeo ou áudio-visual artístico.	2 pts / atuação
33	Preparação vocal ou corporal de elenco	2 pts / trabalho
	<b>Total da Prova de Títulos</b>	<b>100 pontos</b>

**Observação 1:** Serão consideradas apenas as orientações concluídas.

**Observação 2:** Os documentos comprobatórios apresentados devem ser organizados seguindo a tabela de pontuação.

**Observação 3:** Os trabalhos publicados em coautoria receberão 50% da pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

**Área IV: Artes Visuais/Subárea: Pintura**

	<b>ATIVIDADES DIDÁTICAS e/ou PROFISSIONAIS (dos últimos 5 anos)</b>	<b>Até 10 pontos</b>
<b>1</b>	<b>Experiência em ministrar disciplinas:</b>	
<b>1.1</b>	<b>Docência em disciplinas de graduação na área de Pintura</b>	<b>Até 5 pontos</b>
	6 meses a 1 ano	2 pontos
	1 a 3 anos	3 pontos
	Mais de 3 anos	5 pontos
<b>1.2</b>	<b>Docência em disciplinas de graduação em outras áreas</b>	<b>Até 3 pontos</b>
	6 meses a 1 ano	1 ponto
	1 a 3 anos	2 pontos
	Mais de 3 anos	3 pontos
<b>1.3</b>	<b>Docência em disciplinas em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i></b>	<b>Até 3 pontos</b>
	Lato Sensu (aperfeiçoamento e especialização)	1 ponto
	Strictu Sensu (Mestrado e/ou Doutorado)	3 pontos
<b>1.4</b>	<b>Docência em Ensino Fundamental e Médio</b>	<b>Até 2 pontos</b>
	Até 2 anos	1 ponto
	Mais de 2 anos	2 pontos
<b>2</b>	<b>Experiência em orientação de trabalhos científicos:</b>	<b>Até 2 pontos</b>
<b>2.1</b>	<b>Orientação de monografia de graduação</b>	
	Cada orientando	0,2 pt
<b>2.2</b>	<b>Orientação de iniciação científica e/ou especialização</b>	
	Cada orientando	0,3 pts
<b>2.3</b>	<b>Orientação concluída de mestrado ou doutorado</b>	
	Cada orientando	0.5 pts
<b>3</b>	<b>Prática profissional</b>	<b>Até 3 pontos</b>



EDITAL nº. 012/2015

<b>3.1</b>	<b>Experiência administrativa em coordenações de cursos e direção de instituições</b>	
	Até 2 anos	2 pontos
	Mais de 2 anos	3 pontos
<b>3.2</b>	<b>Trabalhos profissionais relacionados às Artes Visuais</b>	
	Até 2 anos	1 ponto
	Mais de 2 anos	2 pontos
<b>3.3</b>	<b>Trabalhos profissionais em outras áreas</b>	
	Até 2 anos	0,5 ponto
	Mais de 2 anos	1 ponto

	<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, DE PESQUISA E EXTENSÃO (dos últimos 5 anos)</b>	<b>Até 10 pontos</b>
	<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>	<b>Até 5,0 pontos</b>
<b>1</b>	Artigo – periódico científico internacional com corpo editorial	2,5 pts/trabalho
<b>2</b>	Artigo – periódico científico nacional com corpo editorial.	1,5 pts/trabalho
<b>3</b>	Artigo de divulgação artística e cultural	0,5 pts/trabalho
<b>4</b>	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional.	1,5 pts/trabalho
<b>5</b>	Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional.	0,5 pts/trabalho
<b>6</b>	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional.	2,0 pts/trabalho
<b>7</b>	Publicação de resumo em anais de reunião científica internacional.	1,0 pts/trabalho
<b>8</b>	Publicação de crítica, entrevista ou resenha em revista científica	1,0 pts/trabalho
<b>9</b>	Publicação de apresentações de artistas ou prefácios de obras	1,0 pt/publicação
<b>10</b>	Publicação de livro cultural ou técnico com corpo editorial	3,0 pts/publicação
<b>11</b>	Publicação de livro cultural ou técnico	1,0 pt / publicação
<b>12</b>	Publicação de capítulo de livro cultural ou técnico com corpo editorial	1,5 pts/publicação.
<b>13</b>	Publicação de capítulo de livro cultural ou técnico	1,0 pt/publicação
<b>14</b>	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções.	1,5 pts/obras.
<b>15</b>	Edição, organização e/ou coordenação de periódicos científicos	1,0 pt/número
<b>16</b>	Edição, organização e/ou coordenação de outros periódicos	0,2 pt/número
<b>17</b>	Tradução de capítulos de livros.	1,0 pts/capítulo
<b>18</b>	Produção de caderno didático, de arte, catálogo, ou cd-rom.	1,0 pts/publicação
	<b>PRODUÇÃO ARTÍSTICA</b>	<b>Até 5,0 pontos</b>
<b>19</b>	Exposição artística nacional individual.	1,5 pts/exposição
<b>20</b>	Exposição artística nacional coletiva.	0,5 pts/exposição
<b>21</b>	Exposição artística internacional individual.	2,0 pts/exposição
<b>22</b>	Exposição artística internacional coletiva.	1,0 pts/exposição
<b>23</b>	Direção ou produção de vídeos, filmes.	1,5 pt/cada
<b>24</b>	Participação secundária na produção de vídeos, filmes.	0,5 pt/cada
<b>25</b>	Maquetes	0,5 pts/maquete.
<b>26</b>	Restauração de obras artísticas	0,5 pt/obra.
	<b>PRODUÇÃO TÉCNICA</b>	<b>Até 3,0 pontos</b>
<b>27</b>	Curadoria de exposições	1,0 pt/exposição
<b>28</b>	Membro de comissão julgadora.	0,2 pts/participação



EDITAL nº. 012/2015

29	Membro de comissão organizadora.	0,2 pts/participação
30	Coordenação de comissão organizadora.	0,5 pts/participação
31	Membro de conselho editorial.	0,5 pts/participação
32	Membro titular de banca de defesa de monografia de graduação (exceto quando orientador)	0,2 pts/participação- limite de 10 participações
33	Membro titular de banca de defesa de monografia <i>lato sensu</i> . (exceto quando orientador)	0,5 pts/participação- limite de 4 participações
34	Membro titular de exame de qualificação de mestrado ou doutorado. (exceto quando orientador)	0,5 pts/participação- limite de 4 participações
35	Membro titular de banca de dissertação de mestrado. (exceto quando orientador)	1,0 pts/participação- limite de 3 participações
36	Membro titular de banca de tese de doutorado. (exceto quando orientador)	2,0 pts/participação- limite de 2 participações
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>		<b>Até 3.0 pontos</b>
37	Coordenação de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	1,0 pt/coordenação
38	Coordenação de projetos de extensão	1,0 pt/coordenação
39	Participação em projetos de extensão	0,5 pt/participação
40	Curso ministrado.	0,5 pt - limitado a 2 pts
41	Apresentação de palestra	0,5 pt - limitado a 2 pts
42	Prestação de serviço à comunidade	0,5 pt – limitado a 2 pts
<b>ATIVIDADES DE PESQUISA</b>		<b>Até 3,0 pontos</b>
43	Apresentação de trabalho em reunião científica nacional.	0,5 pts/trabalho
44	Apresentação de trabalho em reunião científica internacional.	1,0 pts/trabalho
45	Proferir palestra e conferência em congressos científicos	1,0 pts/tema
46	Participação em mesa redonda, painéis e debates.	1,0 pts/tema
47	Premiação de trabalho artístico.	2,0 pts / premiação
48	Menção honrosa.	0,5 pts/trabalho ou evento
49	Coordenação de projetos ou grupos de pesquisa	1,0 pt/coordenação
50	Participação em projetos ou grupos de pesquisa	0,5 pt/projeto

**Observação 1:** Serão consideradas apenas as orientações concluídas.

**Observação 2:** Os documentos comprobatórios apresentados devem ser organizados seguindo a tabela de pontuação.

**Observação 3:** Os trabalhos publicados em coautoria receberão 50% da pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.



EDITAL nº. 012/2015

Área V: Artes Visuais/Subárea:Escultura

	<b>ATIVIDADES DIDÁTICAS e/ou PROFISSIONAIS (dos últimos 5 anos)</b>	<b>Até 10 pontos</b>
1	<b>Docência na área de Escultura em Cursos de Graduação</b>	<b>Até 5 pontos</b>
	<b>1 disciplina</b>	2 pontos
	<b>Até 3 disciplinas</b>	3 pontos
	<b>Mais de 3 disciplinas</b>	5 pontos
2	<b>Docência na área em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i></b>	<b>Até 3 pontos</b>
	Disciplina <i>lato sensu</i>	2 pontos
	Disciplina <i>stricto sensu</i>	3 pontos
3	<b>Orientação de monografia de graduação, Iniciação científica, mestrado e doutorado</b>	<b>Até 6 pontos</b>
	Cada orientação	1,0 pt
4	<b>Docência em Artes no Ensino Fundamental e Médio</b>	<b>Até 2 pontos</b>
	Até 2 anos	1 ponto
	Mais de 02 anos	2 pontos
	Prática Profissional	

	<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU ARTÍSTICA. (dos últimos 5 anos)</b>	<b>Até 10 pontos</b>
1	Artigo – periódico internacional com corpo editorial	2,5 pts/artigo
2	Artigo – periódico nacional com corpo editorial.	1,5 pts/artigo
3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional.	1,5 pts/artigo
4	Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional.	0,5 pts/ artigo
5	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional.	2,0 pts/ artigo
6	Publicação de resumo em anais de reunião científica internacional.	0,5 pts/ artigo
7	Publicação individual de crítica e resenha em revista científica ou prefácio de obras especializadas ou espetáculos.	1,0 pts/ artigo
8	Publicação de livro cultural ou técnico com corpo editorial	5,0 pts/publicação
9	Publicação de livro cultural ou técnico sem corpo editorial	2,0 pts / publicação
10	Publicação de capítulo de livro cultural ou técnico com corpo editorial	1,5 pts/publicação.
11	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou	1,5 pts/obras.



EDITAL nº. 012/2015

	coleções.	
12	Tradução de capítulos de livros.	1,0 pts/capítulo
13	Produção de caderno didático, de arte, catálogo, ou cd-rom.	1,0 pts/publicação
14	Membro de comissão julgadora de eventos artísticos e científicos	0,2 pts/participação
15	Membro de comissão organizadora eventos artísticos e científicos	0,2 pts/participação
16	Membro de conselho editorial 0,25 pts por semestre	1,0 pts/participação
17	Membro titular de banca de defesa de monografia de graduação, <b>Dissertação de Mestrado e tese de Doutorado</b>	0,2 pts/participação- limite de 10 participações
18	Apresentação de trabalho em reunião científica nacional.	0,5 pts/trabalho
19	Apresentação de trabalho em reunião científica internacional.	1,0 pts/trabalho
20	Proferir palestra e conferência em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais.	1,0 pts/tema
21	Participação em mesa redonda, painéis e debates.	1,0 pts por tema
22	Premiação de trabalho artístico selecionado por entidade artística e ou científica pública ou privada	3,0 pts premiação/trabalho ou evento
23	Exposição artística nacional individual.	2,5 pts/exposição
24	Exposição artística nacional coletiva.	<b>1,0 pts/exposição</b>
25	Exposição artística internacional individual.	5,0 pts/exposição
26	Exposição artística internacional coletiva.	2,0 pts/exposição
27	Curadoria de exposições artísticas	2,0 pts/exposição
	<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>	<b>Até 3.0 pontos</b>
<b>1</b>	Coordenação de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	1,0 pt/coordenação
<b>2</b>	Coordenação de projetos de extensão	1,0 pt/coordenação
<b>3</b>	Participação em projetos de extensão	0,5 pt/participação
<b>4</b>	Curso ministrado	0,5 pt - limitado a 2 pts
<b>5</b>	Apresentação de palestra	
<b>6</b>	Prestação de serviço à comunidade	0,5 pt – limitado a 2 pts

**Observação 1:** Serão consideradas apenas as orientações concluídas.

**Observação 2:** Os documentos comprobatórios apresentados devem ser organizados seguindo a tabela de pontuação.

**Observação 3:** Os trabalhos publicados em coautoria **receberão 50% da pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.**



EDITAL nº. 012/2015

Área VI: Dança  
Subárea: Educação Somática

	<b>ATIVIDADES DIDÁTICAS E/OU PROFISSIONAIS (dos últimos 5 anos)</b>	<b>Até 10 pontos</b>
01	Docência no Ensino Superior: Graduação	10 pts / semestre / disciplina
02	Docência no Ensino Superior: Pós graduação <i>Stricto Senso</i>	10 pts / disciplina
03	Docência no Ensino Superior: Pós graduação Lato Senso	8 pts / disciplina
04	Docência no Ensino Médio e Fundamental	3 pts / semestre
05	Orientação e ou co-orientação de Iniciação Científica (Monografia, TCC, PIBIC ou equivalente) - concluídas	6 pts / aluno
06	Orientação e ou co-orientação de Dissertação de Mestrado	8 pts / aluno
07	Orientação e ou co-orientação Tese de Doutorado	10 pts / aluno
08	Orientação de Estágio Supervisionado, Estágio Profissionalizante e/ou de Ensino Vivenciado - (Prática de Ensino).	5 pts /aluno

	<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU ARTÍSTICA (dos últimos 5 anos)</b>	<b>Até 10 pontos</b>
01	Artigos publicados em periódicos científicos internacionais, especializados com corpo editorial.	10 pts / artigo
02	Artigos publicados em periódicos científicos nacionais, especializados com corpo editorial.	8 pts / artigo
03	Artigos publicados em periódicos sem corpo editorial	5 pts / artigo
04	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional.	8 pts / trabalho
05	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional.	6 pts / artigo
06	Publicação de resumo em anais de reunião científica internacional.	5 pts / resumo
07	Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional	4 pts/resumo
08	Publicação de crítica e resenha em revista científica ou prefácio de obras especializadas ou espetáculos, pós-facio ou apresentação de obras em geral.	7 pts / publicação
09	Publicação de livro na área.	10 pts / publicação (limitando a 1 título por ano)
10	Publicação de capítulo de livro na área.	8 pts / publicação
11	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções.	8 pts / obra
12	Traduções de livros, capítulos ou textos teatrais.	5 pts / tradução
13	Produção de caderno didático publicado por meio de editora com corpo editorial.	5 pts / publicação
14	Apresentação de trabalho em reunião científica nacional.	5 pts / apresentação
15	Apresentação de trabalho em reunião científica internacional.	6 pts / apresentação
16	Proferir palestras e conferências e ou ministrar minicursos em	7 pts / participação



EDITAL nº. 012/2015

	congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados.	
17	Participação em mesa redonda, painéis e debates, em eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados.	4 pts / participação
18	Premiação de trabalhos artísticos e/ou científicos.	3 pts / premiação
19	Participação como membro titular de banca de defesa de projetos, monografias de graduação e Pós Graduação <i>Lato sensu</i> .	2 pts / participação
20	Participação como membro titular de banca de defesa de Dissertação de Mestrado	3 pts / participação
21	Participação como membro titular de banca de defesa de Tese de Doutorado	4 pts / participação
22	Membro de comissão julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais, técnicos e de banca de qualificação para o exercício profissional.	2 pts / participação
23	Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais.	5 pts / participação
24	Membro de Conselho Editorial de revista científica, artística.	5 pts / participação
25	Relatório de pesquisa e/ou extensão	4 pts / relatório
26	Mini-cursos/ oficinas ministradas (mínimo 4 horas) em eventos científicos ou outros	2 pts / mini-curso
27	Criação de peça teatral ou roteiro coreográfico	2 pts / criação
28	Atuação em espetáculo teatral ou de dança	2 pts / espetáculo
29	Direção de espetáculos cênicos	2 pts / direção
30	Criação de cenário/figurino/iluminação/sonoplastia/videodança/videoperformance /videoarte	4 pts / criação
31	Criação/atuação em performance	2 pts /criação / Atuação
32	Atuação em filme, vídeo ou áudio-visual artístico.	2 pts / atuação
33	Preparação vocal ou corporal de elenco	2 pts / trabalho
	<b>Total da Prova de Títulos</b>	<b>100 pontos</b>

**Observação 1:** Serão consideradas apenas as orientações concluídas.

**Observação 2:** Os documentos comprobatórios apresentados devem ser organizados seguindo a tabela de pontuação.

**Observação 3:** Os trabalhos publicados em coautoria **receberão 50% da pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.**

**6.4.8** - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

**6.4.9** - Em caso de obras ou trabalhos publicados, o candidato apresentará exemplar ou cópia.

**6.4.10** - Somente será aceito título de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, se nacional. Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2o e 3o, do art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) — e a legislação pertinente e complementar.



**EDITAL nº. 012/2015**

**6.4.11** - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

**6.4.12** - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados até a data-limite fixada.

**6.4.13** - Cada título será pontuado uma única vez.

**6.5** - A Prova prática, valendo 100 pontos, para as Áreas I, II, IV e V, de caráter classificatório será avaliada seguindo os seguintes critérios:

**Área I – Música/ Trompete e Percepção**

Itens	Critérios	Pontuação
1	Domínio de execução instrumental	15
2	Sonoridade	15
3	Fluência na execução	15
4	Precisão rítmica e fraseado	15
5	Afinação	15
6	Expressão	15
7	Estilo	10

**Sistemática da Prova Prática da Área I:** A prova prática, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, terá a duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos. Constará de um recital comentado a ser realizado na Sala Camargo Guarnieri, Bloco 3M do Campus Santa Mônica, em que o (a) candidato (a) deverá executar obras relevantes do repertório do trompete de no mínimo 3 períodos musicais diferentes nas duas linguagens (erudito e popular) além de uma obra brasileira de qualquer período, linguagem ou estilo, sendo obrigatória a execução de uma obra popular que aborde a improvisação.

**Área II – Música/ Saxofone e Improvisação**

Itens	Critérios	Pontuação
1	Domínio de execução instrumental	20
2	Sonoridade	15
3	Fluência na execução	15
4	Precisão rítmica e fraseado	15
5	Afinação	15
6	Expressão	10
7	Estilo	10

**Sistemática da prova prática da Área II:** A prova prática, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, terá a duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos. Constará de um recital comentado a ser realizado na Sala Camargo Guarnieri, Bloco 3M do Campus Santa Mônica. A prova prática consistirá em um recital de saxofone. Esta execução poderá ser solo, acompanhada por outro(s) músico(s) ou playback. O repertório escolhido para o recital deverá ser contrastante e abrangente, contendo obras do repertório de música popular, e



**EDITAL nº. 012/2015**

incluir pelo menos uma obra que contemple a improvisação em música popular. O repertório deverá conter ainda, no mínimo uma obra do repertório do saxofone erudito, sendo a obra original para o instrumento ou uma transcrição. A prova prática será gravada em áudio e vídeo, para efeito de registro. O candidato ficará responsável pelo(s) músico(s) acompanhador(es) e por quaisquer outros materiais que venham a ser usados durante a prova prática. Será disponibilizado um piano para uso de eventuais músicos acompanhadores. O candidato ficará responsável por quaisquer outros instrumentos musicais que possam ser utilizados na realização da prova prática.

**Área IV - Artes Visuais/Pintura**

Itens	Critérios	Pontuação
1	Demonstração de interesse e coerência na trajetória artística	20
2	Qualidade da produção artística	20
3	Pesquisa de experimentação artística original	20
4	Demonstração de domínio técnico e poético da área específica do edital	20
5	Defesa oral do portfólio	20

**Sistemática da prova prática da área IV:** A prova prática, que visa demonstrar o domínio técnico e a qualidade da produção artística do candidato, consistirá na apresentação oral comentada, observada a ordem de inscrição, de um portfólio artístico referente aos últimos dez anos contendo, ao menos, quinze produções em pintura e, ao máximo trinta produções de em pintura, todas de autoria do candidato e identificadas por ficha técnica. O portfólio poderá conter ainda até cinco obras artísticas de outras categorias. O portfólio deverá ser entregue à Comissão Julgadora no início do primeiro dia do concurso, e será disponibilizado para devolução após concluídos os trabalhos da Banca Examinadora.

A prova prática, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e terá duração mínima de vinte e máxima de trinta minutos, seguida de até dez minutos de arguição pela Comissão Julgadora.

A prova prática deverá ser gravada para efeito de registro.

**Área V - Artes Visuais/Escultura**

Itens	Critérios	Pontuação
1	Demonstração de interesse e coerência na trajetória artística	25
2	Qualidade de produção artística	25
3	Inventividade na pesquisa experimental	20
4	Demonstração de domínio técnico e poético em Escultura	20
5	Apresentação e defesa oral do portfólio	25

**Sistemática da prova prática da Área V:** A prova prática, que visa demonstrar o domínio técnico e a qualidade da produção artística do candidato, consistirá na apresentação oral comentada, observada a ordem de inscrição, de um portfólio artístico referente aos últimos 10 anos de produção, contendo entre 5 e 15 trabalhos em expressão tridimensional, todos de autoria do candidato e devidamente identificados por ficha técnica. O portfólio também poderá conter até cinco trabalhos de outras categorias, desde que tenham alguma relação com os trabalhos em



---

**EDITAL nº. 012/2015**

---

expressão tridimensional. O portfólio será entregue à Comissão Julgadora no primeiro dia do concurso, sendo disponibilizado novamente ao candidato ao fim de todos os trabalhos da Comissão Julgadora.

A prova prática, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e terá duração mínima de 20 minutos e máxima de 30 minutos. A prova prática deverá ser gravada para efeito de registro. Após a apresentação do candidato, a Comissão Julgadora arguirá o candidato, sem a presença de outros assistentes, por um período de até 10 minutos.

## **7 – DA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

**7.1** - Cada examinador dará uma pontuação entre 0 e 100 pontos, por prova de cada candidato, imediatamente depois de sua realização e apreciação.

**7.2** - A nota de cada prova será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída pelos examinadores.

**7.3** - A nota da apreciação de título será obtida pela pontuação atribuída pelos examinadores.

**7.4** - A classificação geral dos candidatos far-se-á pela média aritmética das notas obtidas na apreciação de títulos, na prova escrita, na prova didática e na prova prática **nos termos do Artigo 16 do Decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009, anexo II.**

**7.5** - Será considerado desclassificado do concurso o candidato que:

- a) obtiver pontuação inferior a 70 pontos na prova escrita; ou
- b) obtiver pontuação inferior a 70 pontos na classificação geral.

## **8 - DA COMISSÃO JULGADORA**

**8.1** - O concurso para professor será realizado por Comissão Julgadora constituída por no mínimo três membros, todos com titulação igual ou superior à exigida dos candidatos, sendo no mínimo 01(um) representante da comunidade externa – integrante de outra Instituição de Ensino Superior – e será presidido por docente da UFU.

**8.1.1** – Os professores examinadores e seus respectivos suplentes serão indicados por deliberação do Conselho da Unidade Acadêmica e a divulgação da Portaria de Composição da Comissão Julgadora ocorrerá no *site* oficial da UFU ([www.ufu.br](http://www.ufu.br)) e da respectiva unidade acadêmica ([www.iarte.ufu.br](http://www.iarte.ufu.br)), até **05 (cinco) dias antes da abertura das inscrições.**

**8.2** – São motivos de impedimento de membros da Comissão Julgadora:

- I – ter entre os candidatos inscritos parentes consanguíneos, civis ou afins até o terceiro grau;
- II – ter entre si vínculos de parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- III – tenha interesse direto ou indireto no resultado do concurso;
- IV - esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro.
- V – Professores que possuam vínculos acadêmicos ou profissionais ou amizade íntima com os candidatos inscritos, entendendo-se como vínculos acadêmicos as orientações em iniciação científica, TCC, monografia, dissertação de mestrado e tese de doutorado, assim como participação do membro da Comissão em um mesmo grupo de pesquisa ou orientação, ou ainda, que possua trabalhos publicados em coautoria com algum candidato.

**8.3** – Reputa-se fundada a suspeição de parcialidade do membro da Comissão Julgadora, quando:

- I - tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- II - alguma das partes for credora ou devedora do membro da comissão, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;



---

**EDITAL nº. 012/2015**

---

III - herdeiro presuntivo, donatário, empregado ou inferior hierárquico de algum dos candidatos;

IV - receber dádivas antes ou depois de iniciado o concurso;

V - aconselhar algum dos candidatos acerca do concurso.

**8.4** - O membro da Comissão Julgadora que incorrer em impedimento ou em suspeição deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

**8.4.1** - Poderá ainda o membro da Comissão Julgadora declarar-se suspeito por motivo íntimo.

**8.5** - O impedimento ou a suspeição cessarão com a desistência ou qualquer forma de eliminação, do Concurso, da pessoa que os causou.

**8.6** - A impugnação de membros da Comissão Julgadora será apreciada pelo Diretor da Unidade respectiva, cabendo recurso ao Pró-reitor de Recursos Humanos.

I – O prazo para pedido de impugnação de membro(s) da Comissão Julgadora será 2 dias úteis após o encerramento das inscrições;

II – O prazo para interposição de recurso ao Pró-reitor de Recursos Humanos será de 2 dias úteis após a apreciação do pedido de impugnação pelo Diretor da Unidade respectiva.

**8.7** - A Comissão Julgadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico do Concurso.

**8.8** - A comissão Julgadora fará 01 (uma) ata para a 1ª etapa e 01 (uma) para a 2ª etapa do concurso, com relato detalhado de todo o desenvolvimento do certame, especialmente sobre a sua realização, com menção, de forma clara e objetiva, dos critérios adotados para correção das provas e atribuição de notas aos candidatos e ao final do concurso a Comissão Julgadora deverá encaminhar as 02 (duas) atas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, acompanhada do parecer conclusivo, do espelho de notas e do resultado final do Concurso.

## **9 – DAS VISTAS DE PROVAS E DOS RECURSOS**

**9.1** - Admitir-se-á **recurso para cada etapa do concurso**, para cada candidato, relativamente ao conteúdo das questões e/ou temas, desde que devidamente fundamentado e encaminhado diretamente **ao Reitor**, entregue sob protocolo, e-mail ou enviado pelo correio, com aviso de recebimento ou por Sedex.

**9.2** - Sendo o concurso realizado em 02 (duas) etapas, serão publicados os **resultados ao final de cada uma delas**.

a) Na 1ª etapa, a Unidade Acadêmica divulgará o resultado, informando-se a nota obtida por cada candidato e oportunizando a partir de então, mediante solicitação por escrito, da vista das provas e dos respectivos espelhos de avaliação, ao Diretor da Unidade Acadêmica, ou interposição de recurso ao Reitor.

b) Na 2ª etapa, a PROREH divulgará o resultado final após a publicação no DOU, informando-se a nota obtida por cada candidato e oportunizando a partir de então, mediante solicitação por escrito, da vista das provas e dos respectivos espelhos de avaliação, ao Diretor da Unidade Acadêmica, ou interposição de recurso ao Reitor.

**9.3** - Não será permitido ao candidato conhecer o conteúdo ou a pontuação individual obtida pelos demais candidatos. Os candidatos não terão acesso às provas escritas, didáticas, gravações ou ao espelho individual de outros candidatos, garantindo-se o acesso somente aos documentos que contenham informações de caráter público e geral e resultados consolidados.

**9.4** - O recurso somente será admitido se interposto no prazo máximo de dois dias úteis subsequentes a divulgação do resultado.



---

**EDITAL nº. 012/2015**

---

**9.5 - A vista de prova** e da pontuação individual, **ao Diretor da Unidade acadêmica**, e o **recurso**, ao **Reitor**, poderão ser promovidos e efetivados pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído.

**9.6 -** O conteúdo dos julgamentos de recursos apresentados quanto às provas ou ao resultado final do concurso estará à disposição dos candidatos ou de seus procuradores legalmente constituídos na respectiva Unidade Acadêmica.

**9.7 -** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos recorrido.

## **10 - REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**10.1 –** O candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital tem direito a nomeação, observados os prazos e procedimentos constantes da legislação pertinente, a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos.

**10.2 –** O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital será investido no cargo, se atender às seguintes exigências:

- a) ter nacionalidade brasileira. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos. Se estrangeiro, ser portador de visto permanente;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) ser portador de titulação obtida em curso credenciado e reconhecido nos termos da legislação pertinente, indispensável à investidura no cargo de professor;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada perante a Junta Médica da UFU;
- f) não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo outra penalidade disciplinar.

**10.3 –** Será exigido do candidato a apresentação de documentos suficientes a comprovação do cumprimento das exigências supramencionadas, especialmente:

- a) Cópia da Cédula de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de estrangeiros, cópia do passaporte com comprovante ou protocolo do requerimento do visto de permanência no país;
- b) Cópia do Título de Eleitor (para brasileiros natos ou naturalizados);
- c) Prova de quitação com a justiça eleitoral e com o serviço militar, quando couber (para brasileiros natos ou naturalizados);
- d) Cópia da documentação comprobatória da qualificação exigida para o Concurso.
- e) outros documentos que se fizerem necessários.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1 -** O prazo de validade do presente Concurso Público de Provas e Títulos será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, no interesse da Universidade Federal de Uberlândia.

**11.2 -** Será excluído do concurso o candidato que:

- I - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- II – valendo-se da condição de servidor público, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- III – agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão Julgadora;
- IV – durante a realização da prova for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio fraudulento, ou for responsável por falsa identificação pessoal;



---

**EDITAL nº. 012/2015**

---

V – identificar-se na prova escrita, mediante a menção de seu nome ou de qualquer outra forma;

VI – não atender as determinações regulamentares da Universidade.

**12** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Universidade. Os prazos que vencerem em dias de sábado, domingo ou feriado, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

**13** - Ainda que não haja recurso, pode o Reitor avocar toda a documentação do concurso, anulando-o se necessário, caso tenha ciência do cometimento de alguma irregularidade no seu processamento ou no seu resultado.

**14** - A Pró-Reitoria de Recursos Humanos abrirá processo administrativo para documentar todos os fatos e os atos referentes ao presente concurso.

**14.1** - Em nenhuma hipótese serão restituídas aos candidatos cópias de documentos, que integrarão obrigatoriamente o processo administrativo supramencionado.

**15** - A Universidade Federal de Uberlândia poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos homologados em Concursos Públicos e não nomeados, de outras Instituições Federais de Ensino, bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste edital.

**16** - O resultado final do concurso será homologado pelo Reitor e publicado no Diário Oficial da União.

**17** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

Uberlândia, 06 de Março de 2015.

**Marlene Marins de Camargos Borges**